



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião



LEI Nº 524/2009, de 24 de Novembro de 2009.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA PARA FIRMAR CONVÊNIO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO E UNIVERSIDADE LUTERANA DO BRASIL – ULBRA SISTEMA DE ENSINO AVANÇADO LTDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Excelentíssimo Senhor, **MARTINS DIAS DE OLIVEIRA**, Prefeito de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei, FAÇO SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte LEI:

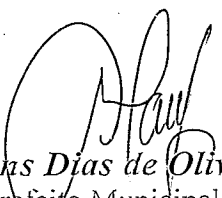
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, Autorizado a **FIRMAR CONVÊNIO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO E UNIVERSIDADE LUTERANA DO BRASIL – ULBRA SISTEMA DE ENSINO AVANÇADO LTDA**, com sistema de ensino à distância, onde a Prefeitura pagará 30% (trinta por cento) do convênio e a Universidade Luterana do Brasil – ULBRA arcará com R\$ 10,00(dez) reais e os alunos com o valor restante do convênio.

Art. 2º - A despesas de contratação dos serviços de Ensino à Distância será pago com recursos provenientes da Prefeitura Municipal recursos próprios.

Art. 3º - Fica ainda o Executivo Municipal Autorizado a fazer a renovação deste contrato (anexo) quando ao seu fim e entender necessário sua manutenção, a ser definido pela Administração.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, e revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE PORTO ESPERIDIÃO/MT, 24 DE NOVEMBRO DE 2009.


Martins Dias de Oliveira
Prefeito Municipal

Fones: (65) 3225-1181 - 3225-1139 - Telefax: (65) 3225-1350

Rua Arnaldo Jorge da Cunha, nº 444 - CEP 78.240-000 - Porto Esperidião - Mato Grosso
E-mail: pmpesper@terra.com.br Site: pmporquesperidiao.com.br